

MATRÍCULA ACADÊMICA 2017.1

- ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES -



1. A **matrícula** deve ser feita **pelo aluno através do Sig@** no período estabelecido no Calendário Acadêmico 2017, bem como no Edital de Matrícula 2017.1;
2. Quem perder o prazo regular para **matrícula em componentes curriculares** poderá ainda fazê-lo durante a **matrícula dos retardatários**. Passados esses dois prazos sem que o estudante o tenha realizado, somente poderá solicitar o trancamento do semestre ou a matrícula vínculo, durante o período de **correção e modificação de matrícula**;
3. Os alunos que pretendam a matrícula em Estágio Supervisionado, Monografia ou assemelhados e não a tenham feito durante os prazos informados no Edital poderão ainda solicitá-la, exclusivamente para esses componentes, mediante requerimento à DGA, e desde que:
 - a) Tenham realizado a matrícula em outros componentes curriculares para 2017.1;
 - b) Não tenham realizado trancamento do semestre 2017.1 ou matrícula vínculo;
 - c) Possam integralizar o componente curricular em questão em 2017.1;
 - d) Requeiram a matrícula nesses componentes ainda em 2017.1, até o dia 17/04/2017.
4. Fora a hipótese prevista no item 3, **não serão deferidas solicitações de matrícula feitas fora dos prazos ou por outro meio que não o Sig@**;
5. Os discentes podem utilizar o **período de correção e modificação de matrícula** para realização de cancelamentos (com ônus) ou inclusão de novos componentes curriculares (exclusivo para aqueles que realizaram matrícula em pelo menos um componente curricular no período regular de matrícula em componentes curriculares ou durante a matrícula dos retardatários), trancamento do semestre ou matrícula vínculo;
6. É responsabilidade do estudante **acessar o Sig@** após o período de matrícula, como também após os períodos de matrícula de retardatários e de modificação e correção de matrícula, para **acompanhar o andamento/definição de suas solicitações para o período**;
7. Os alunos que solicitarem **troca de turma** no período de modificação e correção de matrícula irão concorrer com todos os demais solicitantes às vagas disponíveis, perdendo o direito à vaga na turma de origem. Não será necessária a autorização do coordenador para realização do procedimento;
8. Os **ingressantes** não são matriculados em componentes curriculares eletivos ou optativos. A matrícula nestes componentes deve ser solicitada **pelos próprios estudantes no período de modificação e correção de matrícula**;

MATRÍCULA ACADÊMICA 2017.1

- ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES -



9. **Não serão deferidas** solicitações de matrícula/correções de matrícula **fora do prazo**, e nenhum aluno poderá cursar componente curricular sem que o tenha solicitado **através do Sig@ com confirmação de vaga pelo sistema**. Lembramos ainda que o aluno que solicita matrícula em componente curricular no período da modificação e correção de matrícula deve **começar a assistir às aulas a partir de sua solicitação**, mas, se seu pedido for **indeferido, não poderá permanecer na sala de aula**;
10. O estudante que solicita matrícula em componentes curriculares durante o período de correção e modificação de matrícula deve comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e requerer ao professor que anote a sua presença. Lembramos que as faltas e presenças são registradas e contabilizadas **desde o primeiro dia de aula da disciplina**, independente da data de solicitação de matrícula;
11. Compete às Escolaridades/Coordenações de curso e à Coordenação do Corpo Discente, mediante solicitação do estudante ou de seu procurador, conforme Edital de Matrícula, efetuar o **desbloqueio do CPF** para acesso ao Sig@;
12. **O aluno que não solicitar matrícula em componente curricular, trancamento do semestre, ou matrícula vínculo nos prazos definidos no Calendário Acadêmico e no Edital de Matrícula SERÁ DESVINCULADO DA UFPE**;
13. A orientação da PROACAD é que a matrícula em Estágio ocorra **após a assinatura do Termo de Compromisso** pela UFPE, estudante e empresa;
14. Alunos com **débito no sistema de bibliotecas** não poderão realizar a matrícula. Os estudantes nessa situação deverão providenciar desde já a quitação da dívida para regularização de sua situação, de modo a evitar problemas na matrícula;
15. **A recusa de matrícula é aplicada, desde 2016.2, para aqueles estudantes que esgotaram o prazo máximo estabelecido para integralização curricular, conforme rege a resolução nº 11/2015-CCEPE/UFPE. Para mais informações, o estudante deverá procurar a Coordenação de Curso**;
16. É importante que o estudante **imprima o número do Protocolo do Sig@** ao final de realização de qualquer procedimento de matrícula;
17. Os estudantes devem **ler atentamente o Edital de Matrícula 2017.1**, disponível em www.ufpe.br/proacad;
18. Em caso de dúvidas sobre a matrícula os estudantes devem procurar orientações junto à **Coordenação do curso** (Resolução nº 02/2003-CCEPE).